

**DECRETO Nº 6.606, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*“Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Elaine Cristina Leardi e dá outras providências.”*

**JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES**, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº 12545, em 14 de outubro 2024, em nome de Elaine Cristina Leardi, solicitando a Prescrição de débitos de IPTU inscritos em Dívida Ativa Municipal;

**CONSIDERANDO** que há tributos lançados em nome de Elaine Cristina Leardi, relativos ao IPTU dos exercícios financeiros de 1995 a 2013, do imóvel urbano cadastrado nesta municipalidade sob o nº 370702, localizado na Rua Rodrigues Alves, nº 701, Sede;

**CONSIDERANDO** a informação do Departamento de Rendas e Tributos e parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica declarada a prescrição dos tributos relativos ao IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, referentes aos exercícios financeiros de 1995 a 2013, do imóvel urbano cadastrado nesta municipalidade sob o nº 370702, localizado na Rua Rodrigues Alves, nº 701, Sede, inscritos em Dívida Ativa Municipal, em desfavor de Elaine Cristina Leardi.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 18 de dezembro de 2024.

**JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado nesta  
Prefeitura na data supra.

